-LEI Nº 1070/90-

(Autoriza a abertura de créditos suplementares)

O Prefeito Municipal de Piumhi, DR. JOSÉ GARCIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e adicionais até o valor de Cr$50.000.000,00 (Cinqoenta milhões de cruzeiros) com recursos oriundos de anulações de dotações orçamentárias e ou excesso de arrecadação.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 27 de Novembro de 1990.

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal